



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício : **1223/2019/GCIJJM**

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2019

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ JOSÉ DE BARROS

Rua R, 370, Escritório Amazônia, Centro

CEP. 78.670-000 – São Félix do Araguaia - MT

Assunto: Processo 16.691-0/2018-TCE – Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Prezado Senhor,

CITO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, e incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal, no prazo de 15 dias, acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar da SECEX e Decisão, segue cópia anexa (Doc. Digital 169620/2019 e Doc. Digital 171023/2019).

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Antônio Henriques M. de Carvalho

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

